Termo de Outorga FAPEMIG/DAP nº. 37684234/2021

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

TERMO DE OUTORGA

IDENTIFICAÇÃO

MODALIDADE: "EDITAL 001/2021 - DEMANDA UNIVERSAL"

PROCESSO N.: APQ-02750-21

PROJETO: "PEGADA HÍDRICA E DE CARBONO EM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA VISANDO PRODUÇÃO DE FORRAGEM"

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 MESES.

PARTÍCIPES

OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **MARCELO GOMES SPEZIALI**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 27/08/2021, inscrito no CPF n. 046.634.836-31, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 062.807.716-52, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 026/2021, publicada no "Minas Gerais" de 25/06/2021.

OUTORGADA EXECUTORA: EPAMIG - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS com sede na **AV. JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, Nº 1647, CIDADE NOVA**, na cidade de **BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n**.17138140000123**, neste ato representado(a) por seu(ua) **DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS, TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR.**

OUTORGADA GESTORA: **FUNARBE -FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES,** com sede na **ED. SEDE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/Nº**, **UNIVERSITÁRIO**, **VIÇOSA/MINAS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o n**.20320503000151**, neste ato representado(a) por seu(ua) **DIRETOR PRESIDENTE, RODRIGO GAVA.**

COORDENADOR(A): FERNANDO OLIVEIRA FRANCO, CPF:01470130629, residente e domiciliado(a) **RUA FLORIANO PEIXOTO 39, AP 403**, B. **CENTRO - UBERABA/MINAS GERAIS,** mantendo vínculo com a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS.**

A expressão **"PARTÍCIPES"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

A expressão **"OUTORGADOS"** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo **COORDENADOR,** em parceria com a **OUTORGADA EXECUTORA**, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o presente instrumento tem por finalidade financiar projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Integrará o Plano de Trabalho (37284516), as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto n. 47.442/2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

O valor do presente TO é fixado em **R$30.940,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS),** destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 1.940,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)** do montante concedido para o desenvolvimento do Projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973/2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442/2018 e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A implementação de(s) eventual(is) bolsa(s) só poderá ser realizada, após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

PARAGRAFO QUARTO: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **, 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1**, para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder (em).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral ou em parcelas, e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e, as subsequentes, conforme detalhamento dos itens do plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A OUTORGADA GESTORA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica para o TO, aberta em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A OUTORGADA GESTORA, deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG para recebimento do desembolso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no Parágrafo 4o, do art. 116, da Lei n. 8.666/1993e no §1º do art. 87 do Decreto n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA GESTORA**, por meio de depósito bancário em conta específica e individualizada para a execução do presente TO, aberta em instituição bancária oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A utilização dos rendimentos para alteração de quantidades ou aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO QUARTO: Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADAS.**

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A vigência do presente TO será de **48 MESES,** a contar da data de sua publicação,

sendo o prazo de execução do projeto de **36 MESES,** previsto no preâmbulo deste instrumento, também contados da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE,** por meio de comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE,** serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE,** limitado ao período verificado ou previsto para a liberação, integral ou parcial, dos recursos, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos **PARTICÍPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

I. DOS PARTÍCIPES:

a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;

b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 2013;

c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes e garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento.

II. DOS OUTORGADOS

a) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO, bem como acerca da relação com os bolsistas vinculados a instituição, que não implicará em constituição da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza;

b) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

c) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou

comunicação eletrônica;

d) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os à **OUTORGANTE** e **aos órgãos de controle**, quando solicitado.

e) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis.

III. DA OUTORGANTE:

a) Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise dos relatórios de monitoramento de metas, nos moldes do modelo padrão disponibilizados pela **OUTORGANTE**, a ser apresentado pelo **COORDENADOR** ou pela **OUTORGADA EXECUTORA**, conforme plano de trabalho;

b) Realizar a análise da prestação de contas financeira, apresentada pela **OUTORGADA GESTORA**, conforme a legislação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

IV. DO COORDENADOR:

a) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do projeto e adequada utilização dos insumos adquiridos com recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Responsabilizar-se pela demonstração dos resultados obtidos por meio da elaboração e apresentação de Relatórios Técnico-Científico parciais e finais, disponibilizado no Sistema Eletrônico, bem como por meio de outros documentos solicitados pela **OUTORGANTE**;

c) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE**, além de fornecer 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico;

d) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504/97.

V. DA OUTORGADA EXECUTORA:

a) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhando as atividades realizadas pelo **COORDENADOR;**

b) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR;**

c) Responsabilizar-se solidariamente pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**, em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

VI. DA OUTORGADA GESTORA:

a) Manter-se constituída na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas

expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442/2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste Termo;

d) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;

e) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º da Lei n. 22.929/2018;

f) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;

g) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO.

h) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA

O COORDENADOR obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas d a **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de relatório contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativos do projeto desenvolvido, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese da reprovação parcial ou integral da prestação de contas técnico-científica, o **COORDENADOR** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

PARÁGRAFO QUARTO: A **OUTORGADA EXECUTORA** acompanhará a execução e a apresentação da prestação de contas técnico-científica pelo **COORDENADOR**, inclusive responsabilizando-se pela cobrança e pela aplicação de sanções no caso de inadimplência, sendo obrigada solidariamente à devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas científica, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

A OUTORGADA GESTORA obriga-se a realizar a prestação de contas financeira do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de não aprovação integral ou parcial da prestação de contas financeira, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** e a **OUTORGADA EXECUTORA** poderão ser responsabilizados solidariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas financeira, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual disponível em http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, (Receita de órgãos estaduais) devidamente identificado com o número do projeto, no campo de informações do DAE.

CLAUSULA NONA –DAS METAS E DA AVALIAÇÃO

O s **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho, ou documento equivalente disponível na plataforma Everest, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **COORDENADOR** deverá encaminhar a **OUTORGANTE** o relatório de monitoramento informando o andamento da execução física e técnica do objeto, a fim de realizar o registro do avanço do projeto, em periodicidade a ser definida, conforme especificidades do plano de trabalho.

CLÁUSULA DEZ– DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Como forma de garantir a proteção dos direitos, relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do projeto identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a confidencialidade das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **OUTORGADA EXECUTORA** deverá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Cláusula de sigilo e de confidencialidade não será objeto de renúncia por qualquer dos **PARTÍCIPES** e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste TO e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se irrestritamente eventuais direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGANTE**, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito, nos Contratos de Co titularidade e de Transferência de Tecnologia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer cotitular do direito e/ou qualquer membro de sua equipe, somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do projeto objeto deste TO, mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os direitos sobre a propriedade intelectual observará a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei n. 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Decreto n. 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação a inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto n. 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04),Lei n. 13.243/16, Lei Estadual n. 17.348/08 (Lei Mineira de Inovação), Decreto n. 47.442/18, bem como Deliberação n. 72/13 da FAPEMIG, e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes do projeto identificado no preâmbulo deste TO, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os cotitulares do direito, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, cujos percentuais serão definidos nos respectivos Contratos de Co titularidade e de Transferência de Tecnologia.

PARÁGRAFO ÚNICO: É assegurada ao pesquisador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o autor, inventor ou melhorista, nos termos da Lei Federal n. 10.973/2004 (Lei de Inovação),da Lei Federal n. 13.243/2016, da Lei Estadual n. 17.348/2008 (Lei Mineira

de Inovação), do Decreto Estadual n. 47.442/2018 e da Deliberação n. 72/2013 da FAPEMIG.

CLÁUSULA TREZE – DOS EQUIPAMENTOS

Os bens móveis adquiridos com recursos da **OUTORGANTE** destinados ao projeto ora financiado poderão ser doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ou poderão ter o uso permitido às entidades privadas, nos termos da Portaria FAPEMIG n. 34/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A doação de que trata o caput efetivar-se-á automaticamente desde a aquisição do bem em favor da entidade pública executora do projeto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n. 13.243/2016 c/c incisos XV, do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem porventura doado deverá ser ressarcido à **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A permissão de uso de que trata o caput efetivar-se-á, por meio da formalização de termo de permissão de uso, a ser emitido após a aprovação, pelo Ordenador de Despesas, da Prestação de Contas Final do Projeto.

PARÁGRAFO QUARTO: A doação/permissão de que trata esta Cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens somente nas atividades correlatas com as finalidades da FAPEMIG, relacionadas a pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e não será permitida a doação, permissão ou venda, pela **OUTORGADA EXECUTORA**, a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de desvio ou inutilização dos bens, a **OUTORGADA** responsável deverá ressarcir à **OUTORGANTE**, o valor correspondente, mediante prévio procedimento administrativo para apuração de dolo ou culpa, sendo ainda possível a reposição do bem, com características compatíveis, para o cumprimento de sua finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Compete à **OUTORGADA EXECUTORA** responsabilizar-se pela adequada guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos deste TO, assegurando o seu uso nas atividades de pesquisa objeto deste projeto, bem como comunicar à **OUTORGANTE** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TO.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A OUTORGADA EXECUTORA poderá ceder os bens adquiridos com recursos deste TO a eventuais instituições participantes do projeto, nos termos do item 3.2.5 da Chamada Pública da qual decorre este TO, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO: A OUTORGANTE poderá dar outra destinação aos bens adquiridos com os recursos provenientes deste TO, na hipótese de os **OUTORGADOS** descumprirem o presente Termo, ou caso o interesse público justifique a destinação diversa aos referidos bens.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243/2016, n. 10.973/2004 e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993, Lei Estadual nº 22.929/2018,

Decreto Estadual n. 47.442/2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alteradas a critério desta, bem como as prescritas na Chamada Pública identificada no preâmbulo, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241/2014 e o Decreto Estadual n. 46.319/2013.

CLÁUSULA QUINZE – DA INADIMPLÊNCIA

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da OUTORGANTE as hipóteses previstas no art. 66 do Decreto Estadual n. 46.319/13, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o PARTÍCIPE prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o PARTÍCIPE inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso XIII, do art. 79 do Decreto 47.442/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será admitido, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, o remanejamento de recursos financeiros entre itens de **CUSTEIO** constantes no plano de trabalho aprovado, nos termos da Instrução Normativa n. 02/2014 da **OUTORGANTE** ou outra que vier sucedê-la.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será admitida, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, alteração em itens de **CAPITAL** constantes no plano de trabalho aprovado, mediante autorização prévia da **OUTORGANTE**, após análise da solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

PARÁGRAFO QUARTO: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE**, será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante a apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A **OUTORGADA GESTORA** e **OUTORGADA EXECUTORA** deverão indicar, expressamente, um responsável para controlar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos da Lei Estadual 22.929/2018, podendo a indicação ser feita no Plano de Trabalho ou em documento apartado, o qual passará a fazer parte integrante e indissociável do presente TO.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO, Sr. Ader Luiz Dias, chefe do Departamento de Análise de Propostas de Projetos e pela fiscalização, Sra. Camila Fernanda Silva Santos, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados.

CLÁUSULA VINTE – PRAZO PARA ASSINATURA

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE.**

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 8 de Novembro de 2021

OUTORGANTE

REPRESENTANTE LEGAL

OUTORGADA EXECUTORA

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JUNIOR

OUTORGADA GESTORA

RODRIGO GAVA

COORDENADOR

FERNANDO OLIVEIRA FRANCO

PROCESSO : APQ-02750-21

TÍTULO : PEGADA HÍDRICA E DE CARBONO EM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA VISANDO PRODUÇÃO DE FORRAGEM

DESENVOLVEDORA : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

COORDENADOR : FERNANDO OLIVEIRA FRANCO

1) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO IMPORTADO

 # SISTEMA DELTA-T DEVICES COM THETAPROBE ML3, SONDA DE PERFIL PR2 E O SENSOR DE UMIDADE DO SOLO SM300

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 20.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 20.000,00

2) MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO NACIONAL

 # ESTAÇÃO METEREOLÓGICA COMPLETA COM DISPLAY TOUCH-SCREEN

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 5.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 3.000,00

3) MATERIAL DE CONSUMO - NACIONAL

 # REAGENTES PARA USO DE LABORATÓRIO

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 4.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 3.000,00

4) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

 # CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATÓRIAIS.

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 4.000,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 3.000,00**

5) DESPESAS OPERACIONAIS

 # DESPESAS OPERACIONAIS

Qtd. [Soli.] : 1 **SubTotal [Soli.] : R$ 3.300,00**

Qtd. [Reco.] : 1 **SubTotal [Reco.] : R$ 1.940,00**

Observação : Soli. = Solicitado / Reco. = Recomendado

Plano de Trabalho FAPEMIG nº. APQ-02750-21

PLANO DE TRABALHO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

Meta: É algo quantificável a ser alcançado em determinado prazo. Neste item, pretende-se estabelecer a quantidade de cada meta a ser alcançada ao fim de meses.

Indicador de progresso: É uma evidência de etapa cumprida e não precisa ser quantificável.

Meta	Etapa(s)	Indicador de Progresso	Duração		Responsável pela execução
			Início	Término	
1. Planejamento experimental	1. Compra de equipamentos e implantação dos tratamentos	Número efetivo de equipamentos comprados	9/21	10/21	Fernando
	2. Manutenção de equipamentos	Números de equipamentos revisados	9/21	11/21	Fernando
	3. Instalação e calibração dos equipamentos	Números de equipamentos instalados	9/21	11/21	Fernando/Geffson
2. Manutenção e colheita	1. Determinação da curva de retenção de água no solo	Coleta de amostras de solo indeformadas	9/21	11/21	Fernando
		Envio de amostras para laboratório	9/21	11/21	Fernando
		Determinação em campo da infiltração de	9/21	11/21	Fernando

das culturas que compões os tratamentos e coleta de dados do experimento	água no solo, infiltração de água no solo e condutividade hidráulica	água no solo			
		Determinação da curva de retenção de água	9/21	11/21	Beno
		Determinação da condutividade hidráulica do solo	9/21	11/21	Bruno
		Coleta de amostras de solo	9/21	11/21	Fernando
	2. Determinação dos teores de Carbono no solo	Envio de amostras para laboratório	9/21	11/21	Fernando
		Determinação em campo da evolução de CO2	9/21	11/21	Beno
		Determinação de carbono no solo	9/21	11/21	Beno
	3. Coleta dos dados de umidade do solo	Coleta de dados de umidade utilizando sonda TDR	12/21	08/23	Fernando
	4. Coleta de dados de precipitação, umidade do ar e velocidade do vento	Coleta de dados utilizando estação pluviométrica automática	12/21	08/23	Fernando
	5. Manutenção dos tratamentos	Realização dos tratos fitossanitários e manejo	9/21	08/23	Edilane/Fernando/Leonardo
	6. Coleta de amostras de silagem e determinação da produtividade	Coleta de silagem no momento da colheita 1º ciclo	01/22	02/22	Edilane/Fernando/Leonardo
		Coleta de silagem no momento da colheita 2º ciclo	01/23	02/23	Edilane/Fernando/Leonardo
	7. Coleta de amostras de	Coleta de capim em gaiolas, com base na altura de entrada e saída 1º ciclo	04/22	10/22	Edilane/Fernando/Leonardo

	capim e determinação da produtividade	Coleta de capim em gaiolas, com base na altura de entrada e saída 2º ciclo	04/23	10/23	Edilane/Fernando/Leonardo
	8. Envio de amostras de capim e silagem para laboratórios	Envio de amostras para realização de análise bromatológicas e determinação de Carbono orgânico 1º ciclo	04/22	10/22	Edilane
		Envio de amostras para realização de análise bromatológicas e determinação de Carbono orgânico 2º ciclo	04/23	10/23	Edilane
	9. Determinação dos teores de	Determinação do teor de carbono e nitrogênio no capim e nas pastagens e análise bromatológica – 1º ciclo	04/22	10/22	Edilane / José Eduardo Corá
	carbono no capim e nas pastagens	Determinação do teor de carbono e nitrogênio no capim e nas pastagens e análise bromatológica – 2º ciclo	04/23	10/23	Edilane / José Eduardo Corá
	10. Determinação da Evapotranspiração	Tabulação dos dados e determinação da evapotranspiração da área	9/21	4/22	Gilmar/Geffson
	11. Determinação da PH e PC	Execução de cálculos para determinação da PH e PC 1º Ciclo	10/22	2/23	Edilane/Fernando/Bruno/Gilmar
		Execução de cálculos para determinação da PH e PC 2º Ciclo	10/23	2/24	Edilane/Fernando/Bruno/Gilmar
3. Tabulação dados e análises estatísticas	Inserir os dados em planilhas	Arquivo digital com banco de dados coletados	12/21	2/24	Fernando/Edilane

4. Submissão artigo científico, confecção de cartilhas e boletins técnicos, produção Informe Agropecuário	Revisão de literatura, interpretação dos dados, confecção artigo	Arquivo digital, bancos de dados coletados Material final impresso	04/24	07/24	Edilane
Dias de campo	Mobilização pessoal, preparo estrutura	Cartazes, mídias de divulgação	03/23 08/24	03/23 8/24	Edilane/Fernando/ Reginério
Relatório Final	Relatório Final	Arquivo com informações referentes ao projeto	08/24	08/24	Fernando
Confecção pitch	Pitch	Arquivo digital	08/24	08/24	Fernando

2 – Cronograma de Desembolso Financeiro

Concedente

Mês	**Ano**	**Valor**
NOVEMBRO	2021	R$ 30.940,00

3 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V.Sa.

Nome e assinatura do Representante Legal do Proponente*:

Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior**, **Diretor(a)**, em 09/11/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ferreira Pelegrini**, **Empregado**, em 10/11/2021, às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Franco**, **Chefe Geral**, em 10/11/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37684234** e o código CRC **4B462E35**.

0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 21.410,20 ; cex ; apq-02288-21 ; fenômenos de concentração em meios aleatórios ; renato soares dos santos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 25.228,00 ; cag ; apq-02750-21 ; pegada hídrica e de carbono em sistema de integração lavoura-pecuária-floresta visando produção de forragem ; fernando oliveira franco ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 30.940,00 ; cvz ; apq-02779-21 ; soroprevalência, detecção de subtipos virais e da expressão de receptores do vírus da influenza a em quatis (nasua nasua) de vida livre no parque municipal das mangabeiras, belo horizonte – mg ; marcelo pires nogueira de carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 36.160,00 ; cra ; apq-02933-21 ; efeitos da exposição ao microplástico na estrutura gonadal e no sucesso reprodutivo de danio rerio ; talita sarah mazzoni ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 40.000,00 ; cvz ; apq-02945-21 ; rhabditis spp. em rebanho de animais da raça gir: ocorrência, isolamento, identificação e cultivo in vitro ; andré penido oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 28 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; R$ 37.912,81 ;

68 cm -11 1555286 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

LICITAÇÃO – EDITAL BDMG-28/2021 – ALTERAÇÕES E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

O BDMG torna público que empreendeu alterações no edital BDMG-28/2021, processo de compras nº 5201030 000001/2021 no portal Compras MG. As alterações e o edital consolidado podem ser acessados na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet – https://bit.ly/3oipCJM –, e no portal Compras MG – www.compras.mg.gov.br –, onde ocorrerá a sessão pública. Em razão das alterações a sessão pública foi redesignada para o dia 26/11/2021, nos mesmos ambiente virtual e horário. Outras informações poderão ser obtidas mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 29 de novembro de 2021, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-31/2021, planejamento nº 46/2021 no portal Compras MG, objetivando a aquisição eventual de gêneros alimentícios pelo período de 12 meses, improrrogáveis, mediante Registro de Preços, conforme demais condições e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: licitacao@bdmg.mg.gov.br , conforme o edital, item 2.3.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 5992/2021. Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO CREDIVERTENTES LTDA. - SICOOB CREDIVERTENTES, CNPJ 22.724.710/0001-05 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 14/09/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 10/11/2021.

CONTRATO

Contrato nº 6059/2021. Contratada: CRK S.A, CNPJ 54.931.530/0001-82. Objeto: Prestação de serviços de Solução Integrada de Gestão Enterprise Resource Planning (ERP), incluindo seu licenciamento por subscrição e os serviços técnicos de implantação e sustentação, automação e integração com os sistemas legados do BDMG. Valor global: R$5.359.700,30. Dotação orçamentária: 8173916150 - PC – SPB – Investimentos TI. Prazo: Máximo de 60 meses a contar da assinatura, observadas as premissas indicadas nos subitens 2.2.1.1, alíneas 'a' e 'b', bem como os prazos de execução indicados na Cláusula Terceira. Data de assinatura: 11/11/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6060/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "FORUMDOC. BH – 25º Festival do filme documentário e etnográfico". Patrocinada: ASSOCIAÇÃO FILMES DE QUINTAL, CNPJ 03.241.398/0001/46. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/06/2022. Data da assinatura: 11/11/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 08/11/2021. Parecer: ADM.2041/2021/JU.DA.

13 cm -11 1555298 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16075. Objeto: Seguro garantia judicial e seguro garantia judicial para execução fiscal. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -11 1554946 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G15975 N°Contratos: 4500030633, 4500030634 e 4500030635. Contratada: Cemig D X PRYSMIAN CABOS SIST. BRASIL S/A, CONDUMAX - E MET CIA FUNDI LTDA e ALUBAR METAIS E CABOS S/A. Objeto: Cabos Cobertos. Valor: R$ 6.249.648,10. Prazo: 45 e 80 dias a partir de 10/11/21. Ass.:09/11/21 Homolog.:22/10/21.

Pregão Eletrônico 530-G15993 N° CONTRATO 4500030637 Contratada: Cemig D x AF ENG. E SISTEMAS INDUSTRIAIS EIRELI. Objeto: Blocos Terminais. Valor: R$ 298.099,63. Prazo 30 dias a partir de 09/11/2021. Ass.: 10/11/21 Homolog.: 28/10/21.

DISPENSA n° 530-A16035 Nº CONTRATO 4320000134. Fundamento: Art. 29, Inciso V da Lei 13.303/16, para a contratação da INSTITUTO ABRADEE DA ENERGIA para coordenação do desenvolvimento do Projeto Cooperado de P&D para a CEMIG D, sobre Revisão e Aprimoramento das Metodologias de Definição dos Limites Regulatórios para Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), denominado projeto do P&D. Valor R$ 825.905,74, Prazo 24 meses. Ass.: 27/10/2021. Ratificada: 27/10/2021. Solicitação de Publicação em Jornal Classificação: Reservado N.º Documento: SUP-002 Rev a – 13/08/2020 Página 2 de 2.

ADITIVOS

4570017432 – 530 e 4570018284 – 530. Contratada: Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. Objeto: Alteração do indexador do reajuste para o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e reajuste do preço dos serviços. Valor atual: R$2.546.316,08. Ass: 25/10/2021. 4680006083-530. Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 3 meses. Prazo Atual: 15 meses. Ass:05/11/2021.

7 cm -11 1554940 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A – CNPJ: 06.981.180/0001-16
DEA/IT 1º ADITIVO AO CONVÊNIO – D0628

Partes: Cemig Distribuição S.A; Fundação e Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos e Axxiom Soluções Tecnológicas S.A. Objeto: extensão do prazo do convênio 4020000781-4020000782 – P&D"D0628-Desenvolvimento de Ferramenta Computacional para Gestão da Arborização Junto às Redes Elétricas - Extensão demais Causas", em 19 (dezenove) meses. Prazo: 43 (quarenta e três) meses a partir de 03/09/2018. Assinatura: 14/10/2021.

2 cm -11 1554941 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico - Registro de Preço nº 510-H16015. Objeto: Futura e eventual contratação dos serviços de elaboração de Estudos de Recurso Solar e Avaliação de Produção Energética. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

2 cm -11 1554943 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º GPR-0041/21. Objeto: contratação dos serviços de conferência de documentação administrativa de contratos de prestação de serviços mediante verificação do cumprimento de obrigações legais e contratuais nas áreas trabalhistas, tributária e previdenciária, por meio de sistema informatizado na internet (Portal).

Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre às 08h00min do dia 12/11/2021 até às 09h00min do dia 06/12/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/12/2021 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 06/12/2021. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Silvana Lourenço do Vale - n.º Pessoal 014.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -11 1554938 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃONº.3152703304955/2019

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Apae de Prados, MG. Objeto: Ampliação das metas pactuadas no Termo de Colaboração. Assinatura: 10/11/2021.Vigência: até31/12/2021.Processo Sei nº.1480.01.0012202/2020-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 148.1001015/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Leme do Prado, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 33 40 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 518,22. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 12.03.01.27.812.0039.2115. 33903000.1011. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza, Masp: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0011002/2020-36.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000998/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 33 40 41 010 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0001.942070127.8 13.2016204533903000000.100. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza, Masp.: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0006621/2020-80.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000805/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Paulistas, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 33 40 41 010 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02.11.02.27.812.0050.2083.3.3.90 .30.00. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza, Masp.: 968.245-1. Processo SEI nº 1480.01.0007043/2020-35.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001028/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Fruta de Leite, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos. Conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 33 40 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.474,24. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 08.01.01.27.812.00 39.2037.33903000. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp.: 1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007156/2021-85.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001034/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP, do município de Contagem, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de fomento a execução de um projeto, com um prazo determinado, destinado à contratação de serviços para potencializar o atendimento e as atividades de 40 idosos, com oficinas de artes manuais, esporte, lazer e cultura, oficinas de participação e cidadania, e atividade de mobilização para exercício da cidadania, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 150.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 33 50 43 01 0 10 8. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Michele de Souza Richard, Masp: 1.496.711-1. Processo SEI nº 1480.01.0003149/2021-22.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.001043/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale Associação Mineira de Paradesporto, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, bem como promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado. Valor do Repasse: R$ 52.364,54. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 33 50 43 010 38 1. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Cláudio Roberto Coelho, Masp: 1.316.369-6. Processo SEI nº 1480.01.0005341/2021-08.

21 cm -11 1554921 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 1481.001030/2020

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Serviço Social Autônomo Servas - SSA – SERVAS, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de vigência, Ampliação de Metas e Aporte de Recursos. Valor do Repasse: R$ 380.383,62. Dotação Orçamentária Estadual:1481 08 244 065 2081 0001 33 50 43 01 0 71 1. Assinatura: 11/11/2021. Vigência: 365 dias. Processo Sei nº1480.01.0010482/2020-11.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO N° 1 /2021 – PROCESSO SEI N° 1480.01.0007017/2021-55

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, do município de Salinas, MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos, de 43 (quarenta e três) bens patrimoniais de mobiliários diversos, no valor total de R$ 7.561,60 (sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Assinam em 11/11/2021, a Sra. Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti pelo doador e o Sr. Presidente da APAC, Caetano Eustáquio Diogo pelo donatário.

5 cm -11 1555263 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 2021/2

Partes: Estado de Minas Gerais e Adelson Moisés Alves. Objeto: Confissão de débito do Sr. Adelson Moisés Alves em favor da Administração Pública Celebrante, oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas referente ao Convênio nº 235/2011, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e a ONG Balanço Social. Valor: R$ 905,40 (novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Assinatura: 10/11/2021. Processo SEI nº 1480.01.0013755/2020-07.

2 cm -11 1555316 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010917
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000064/2020 –
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009263752
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0013545/2020-06)

Partes: SEF/MG e Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: I - a prorrogação da vigência contratualpor mais um período de 12 (doze) meses, com início em 04/12/2021 e término em 03/12/2022; II – a alteração da Cláusula Terceira – "Dos Preços; III – a alteração da Cláusula Sexta – "Do Valor Estimado": 526.538,90; IV – a alteração do inciso II da Cláusula Sétima – "Do Pagamento"; V – a alteração da Cláusula Nona – "Dos Recursos Orçamentários".

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de Tecnologia da Informação-STI/SEF - 11/11/2021.

3 cm -11 1555271 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 099/21. Partes: SEINFRA e o Município Pintópolis. Objeto: transferência gratuita de 7 mata burros. Assinatura: 10/11//2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 128/21. Partes: SEINFRA e o Município Pedra Azul. Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros. Assinatura: 10/11//2021.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 138/21. Partes: SEINFRA e o Município Carmésia. Objeto: transferência gratuita de 14 mata burros. Assinatura: 10/11//2021.

3 cm -11 1555255 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001073/2016. Partes: MGI e o Município de Lontra com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 18/01/2022. Assinatura: 09/11/2021. Processo SEI nº 1300.01.0007703/2020-15.

2 cm -11 1555183 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 098/2021. Processo nº: 2300.01.0188130/2021-25. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve conhecer do recurso interposto por CARVALHO QUEIROZ Engenharia Ltda., na forma de direito constitucional de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório, ainda, conhecer do recurso interposto por CICLUS Engenharia e Soluções Ambientais Integradas Ltda., igualmente na forma de direito constitucional de petição e no mérito, negar-lhe provimento, naquilo em que a CPL não reformou a sua decisão, mantendo-a inabilitada e tornando a empresa APLICAR Engenharia Ltda. inabilitada neste mesmo certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 17/11/2021, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar – sala 1.003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 120/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0238725/2021-11. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 03/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO HEMONÚCLEO DE SÃO JOÃO DEL REI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, com uso da METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING ou MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO), de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 12/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 02/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá mediante agendamento de acordo com o item 7.1.10.1 do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 121/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0262965/2021-87. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 07/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO REFORMA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (AF/SEF), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 12/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 06/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 25/11/2021 de 14:00hs às 17:00hs e 26/11/2021 de 09:00hs às 12:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 122/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0262214/2021-91. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 07/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇO REFORMA DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (AF/SEF), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 12/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 06/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 23/11/2021 de 14:00hs às 17:00hs e 24/11/2021 de 09:00hs às 12:00hs, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato PRC-22.054/13 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 37229398 do Processo 2300.01.0261577/2021-24. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato PRC-22.067/13 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 37222782 do Processo 2300.01.0261356/2021-74. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-014/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 37760148 e 37760148 do Processo 2300.01.0141273/2021-90. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA CENTRO LESTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DC-02 ao Contrato PRC-22.013/2020. Objeto: I – Inclusão serviços relacionados no processo n.º 2300.01.0131701/2021-29. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 36790860, do Processo nº 2300.01.0131701/2021-29. III - O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos e a vigência fica prorrogada para 03/08/2022.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora Itamaracá Ltda. Obra: Construção da Cadeia Pública – Padrão 388 Vagas. Município: Ubá/MG. Instrumento: Termo Aditivo DE-010 ao Contrato 06/2015. Objeto: O valor contratual de R$ 16.639.134,51 fica acrescido em R$ 1.118.938,62, passando a totalizar R$ 17.758.073,13.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratadas: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA- CNPJ: 33737303/0001-40 valor R$ 665,43 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), FABERMINAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E HIGIENE EIRELE CNPJ: 27424764/0001-60 valor R$ 1.344,40 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A- CNPJ:17359233/0001-88 valor R$5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais). Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 1/2020 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.12/2021 – SEPLAG. Objeto: Ferramentas e itens para limpeza de armamento. Dotações orçamentárias: 2301 04 122 705 2500 0001 449052 0 fonte (47.1) e 2301 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1),Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços Processo nº 2300.01.0057660/2021-63.

33 cm -11 1555302 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 9260955/2020

PARTES: EMG/SEJUSP E A FALCÃO ALIMENTOSLTDA - ME. ESPÉCIE: Suspensão da execução do contrato nº 9260955/2020,que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos na forma transportada aoPresídio de Elói Mendes I ePresídio de Varginha I,com vigência de 24 (vinte e quatro) meses,a contar de 12/10/2020. OBJETO: O presente extrato tem por objeto a SUSPENSÃO por 120 (cento e vinte) diasda execução do Contrato n° 9260955/2020, com amparo legal no art.78 inc. XIV da Lei federal nº8666/93e fundamentos expostosna Nota Técnica nº 39/SEJUSP/DEPEN/2021.A presente suspensão inicia-se a contar de 13/11/2021 a partir do desjejum,sendo o jantar do dia 12/11/2021, a última refeição fornecida pela contratada noPresídio de Elói Mendes I ePresídio de Varginha I.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 11de novembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro/DEPEN-MG

4 cm -11 1555112 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111112330540140.